



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.501/2025

de 26 de maio de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.047,72 (dois mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação:

Local: 020901 MEIO AMBIENTE

Ficha: 417 - 18.541.0018.2050.0000. MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE..2.047,72

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – Exercício Anterior

Suplementação (+).....R\$ 2.047,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 2.047,72 (dois mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	9914-7	R\$ 2.047,72
Total		R\$ 2.047,72

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 26 de maio de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.543/2025